



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Setor de Compras e Licitação



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 46 /2023

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, através do Setor de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação nº 125/2023. Data da Circulação: Diário Oficial da Assomasul, endereço <https://www.diariooficialms.com.br/media/94151/3479---05-12-2023.pdf>, publicado no dia 05 de dezembro de 2023 (terça-feira), na Edição nº 3479, pag. 67.

Bataguassu – MS, 08 de Dezembro de 2023.

Aline Jeniffer de Maria Fernandes

PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2023.****DISPENSA Nº 76/2023.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto : Serviço de Inspeção Técnica para Autorização de Circulação de Veículos do Transporte Escolar, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bataguassu/MS.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 11/12/2023

Data do início do recebimento de propostas : 11/12/2023.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 15/12/2023

Horário de encerramento : 17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1.

Bataguassu/MS, 08 de dezembro 2023.

Tamires Silva de Moraes.

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Secretaria de Administração e Fazenda**AVISO DE SUSPENSÃO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46 /2023**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, através do Setor de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação nº 125/2023. Data da Circulação: Diário Oficial da Assomasul, endereço <https://www.diariooficialms.com.br/media/94151/3479---05-12-2023.pdf>, publicado no dia 05 de dezembro de 2023 (terça-feira), na Edição nº 3479, pag. 67.

Bataguassu - MS, 08 de Dezembro de 2023.

Aline Jeniffer de Maria Fernandes

PREGOEIRA

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

DECRETO Nº 226/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre notificação do lançamento de ofício da taxa de localização, de instalação e de funcionamento de estabelecimento, sobre desconto, formas e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários".

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com disposto no art. 102, II, da Lei 2394/2016 de 27 de dezembro de 2016 e com a Lei nº 3.031 de 01 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento de ofício da taxa de fiscalização de localização, a pessoa física ou jurídica